COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 034/2026
AUTORIA: Mesa Diretora
RELATORA: Vereadora: Mariza Martins Borges

ASSUNTO: Relatório com voto decorrente de pedido de vista regimental

1. RELATÓRIO

Trata-se de **Projeto de Resolução nº 034/2026,** de autoria da Mesa Diretora, que tem por objetivo **"Institui a Política de Preparação para a Aposentadoria dos Servidores da Câmara Municipal de Itapevi".**

Distribuiu-se a proposição a esta Comissão para análise técnica e regimental. Na condição de Relator designado, e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, este parlamentar solicitou vista dos autos na reunião ordinária do dia 03/11/2026, com o propósito de aprofundar a análise fático-jurídica da proposição e avaliar os reflexos de sua implementação.

Deferido o pedido de vista pela Presidência desta Comissão e cumprido o respectivo prazo legal, os autos retornaram para formalização do competente relatório e conclusão do voto.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A proposição sob análise reveste-se da forma de Projeto de Resolução, espécie normativa privativa da Câmara Municipal destinada a regular matérias de sua competência privativa e de caráter político-administrativo ou regimental interno, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

A iniciativa encontra-se respaldada pelas normas de regência, tendo emanado de agente legitimado para suscitar a matéria. Quanto ao aspecto formal, foram atendidos os requisitos regimentais de tramitação, numeração e instrução do processo legislativo.

Parecer das Comissões Nº 493/2026 ao Projeto de Resolução Nº 34/2026 - Documento assinado digitalmente em 06/11/2026. PROTOCOLO 26789/2026 - 05/11/2026 16:37 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: A333-60MX-60UY-5779

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.itapevi.sp.leg.br
@camaraitapevi

AJUSTE SUGERIDO:

1. **EMENDA MODIFICATIVA À EMENTA**

"Institui a Política de Preparação para a Aposentadoria dos Servidores da Câmara Municipal de Itapevi e estabele diretrizes para o Programa Permanente de Desligamento Voluntário – PDV".

2. **EMENDA ADITIVA AO PROJETO**

Acrescentando dispositivos e renumerando os artigos conforme texto em anexo.

Condicionar as emendas aditiva e modificativa do PDV à elaboração prévia de estudo de impacto orçamentário-financeiro (arts. 16 e 17 da lrf), resguardando formalmente que a adesão ao plano é estritamente facultativa e vinculada a incentivo indenizatório isento de descontos indevidos.

Inexistem óbices de ordem constitucional, legal ou na redação, que impeçam o regular prosseguimento da deliberação plenária.

3. **VOTO DO RELATOR**

Em face do exposto, e após o aprofundamento promovido por meio do pedido de vista regimental, esta Relatora manifesta voto favorável à tramitação e APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 034/2026, com as EMENDAS sugeridas/substitutivos anexos.

Submete-se o presente relatório à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala de reunião do plenário.

Mariza Martins Borges
Relatora

Parecer das Comissões Nº 493/2026 ao Projeto de Resolução Nº 34/2026 - Documento assinado digitalmente em 06/11/2026. PROTOCOLO 26789/2026 - 05/11/2026 16:37 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: A333-60MX-60UY-5779

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.itapevi.sp.leg.br
@camaraitapevi

EMENDA Nº ___ AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 034/2026

Pela presente e na forma do art. 178, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, **proponho Emenda Modificativa** à ementa do Projeto supra, que passa a ter a seguinte redação:

"Institui a Política de Preparação para a Aposentadoria dos Servidores da Câmara Municipal de Itapevi e estabelece diretrizes para o Programa Permanente de Desligamento Voluntário – PDV."

As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", ____ de outubro de 2026.

_____

Vereador(a)

Parecer das Comissões Nº 493/2026 ao Projeto de Resolução Nº 34/2026 - Documento assinado digitalmente em 06/11/2026. PROTOCOLO 26789/2026 - 05/11/2026 16:37 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: A333-60MX-60UY-5779

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.itapevi.sp.leg.br
@camaraitapevi

EMENDA Nº ___ AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 034/2026

Pela presente e na forma do art. 178, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, **proponho Emenda Aditiva** ao Projeto supra, para acrescentar os seguintes dispositivos, renumerando-se os artigos subsequentes:

a) ao art. 2º, o inciso IX:

> "Art. 2º (...)
>
> (...)
>
> IX – oferecer ao servidor alternativas de transição funcional, inclusive mediante desligamento voluntário incentivado, nos termos do art. 10."

b) ao art. 3º, o inciso XI:

> "Art. 3º (...)
>
> (...)
>
> XI – alternativas de desligamento voluntário incentivado e seus efeitos funcionais, financeiros e previdenciários."

c) após o art. 9º, os seguintes artigos:

> **Art. 10.** Integrará a Política de que trata esta Resolução, como instrumento de transição funcional, o Programa Permanente de Desligamento Voluntário – PDV, a ser instituído por lei específica, de iniciativa da Mesa Diretora, observadas as seguintes diretrizes:
>
> I – caráter permanente e periodicidade anual, com abertura de período de adesão em cada exercício financeiro;
>
> II – adesão estritamente voluntária e irretratável apenas após a homologação definitiva, restrita a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, condicionado eventual indeferimento à motivação expressa fundada no interesse público, na continuidade ininterrupta do serviço e em critérios estritamente impessoais;

Parecer das Comissões Nº 493/2026 ao Projeto de Resolução Nº 34/2026 - Documento assinado digitalmente em 06/11/2026. PROTOCOLO 26789/2026 - 05/11/2026 16:37 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: A333-60MX-60UY-5779

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.itapevi.sp.leg.br
@camaraitapevi

III – pagamento de incentivo financeiro de natureza exclusivamente indenizatória, que não se incorporará à remuneração para nenhum efeito;

IV – concessão de incentivo adicional, também de natureza indenizatória, ao servidor ocupante de cargo declarado em extinção ou a ser extinto na vacância, nos termos do Plano de Carreiras da Câmara Municipal;

V – fixação anual do número de adesões e do montante da despesa, compatíveis com a disponibilidade orçamentária e financeira, com o art. 29-A da Constituição Federal e com a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

VI – disponibilização prévia de simulação funcional e previdenciária individualizada pelo órgão competente, assegurando ao servidor o conhecimento exato dos reflexos da adesão antes da formalização do pedido;

Parágrafo único: É vedada qualquer forma de indução, constrangimento ou discriminação funcional em face de servidor que optar pela não adesão ao Programa, mantidas integralmente suas prerrogativas funcionais e de carreira.

Art. 11. Nenhum incentivo ou benefício decorrente do PDV será devido antes da vigência da lei referida no *caput*.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões “Bemvindo Moreira Nery”,

_____

Vereador(a)

Parecer das Comissões Nº 493/2026 ao Projeto de Resolução Nº 34/2026 - Documento assinado digitalmente em 06/11/2026. PROTOCOLO 26789/2026 - 05/11/2026 16:37 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: A333-60MX-60UY-5779

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.itapevi.sp.leg.br
@camaraitapevi

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras:

As presentes emendas inserem na Política de Preparação para a Aposentadoria um instrumento de transição funcional: o Programa Permanente de Desligamento Voluntário – PDV. A Política já reconhece que o encerramento da vida funcional exige planejamento financeiro e organização de novos projetos pessoais (art. 2º, IV e VIII; art. 3º, II e IX). O desligamento voluntário incentivado constitui uma das formas desse encerramento e, por isso, guarda relação direta com o objeto do Projeto.

As emendas não instituem o PDV nem criam despesa. O pagamento de incentivo financeiro a servidor e a definição de efeitos sobre o vínculo funcional dependem de lei específica, nos termos do art. 37, *caput* e inciso X, e do art. 169, § 1º, da Constituição Federal. Por essa razão, o novo art. 10 apenas fixa as diretrizes que a futura lei, de iniciativa da Mesa Diretora, deverá observar, e o seu Art.11 afasta expressamente qualquer pagamento antes da vigência dessa lei.

O caráter permanente e a periodicidade anual conferem previsibilidade ao Programa. O servidor poderá planejar sua decisão com antecedência, e a Administração poderá dimensionar a despesa a cada exercício na lei orçamentária, em vez de recorrer a programas episódicos.

O incentivo adicional destinado aos ocupantes de cargos declarados em extinção ou a serem extintos na vacância atende ao próprio Plano de Carreiras. Esses cargos já se destinam à extinção; o incentivo antecipa a vacância e, com ela, a redução da despesa com pessoal e a reorganização do quadro funcional.

As indenizações por incentivo à demissão voluntária não se computam na despesa total com pessoal (Lei Complementar nº 101/2000, art. 19, § 1º, I). Ainda assim, o inciso V do novo art. 10 exige a fixação anual do número de adesões e do montante da despesa, em respeito aos limites do art. 29-A da Constituição Federal.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação das presentes emendas.

Sala das Sessões “Bemvindo Moreira Nery”, ____ de outubro de 2026.

_____

Vereador(a)

Parecer das Comissões Nº 493/2026 ao Projeto de Resolução Nº 34/2026 - Documento assinado digitalmente em 06/11/2026. PROTOCOLO 26789/2026 - 05/11/2026 16:37 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: A333-60MX-60UY-5779

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.itapevi.sp.leg.br
@camaraitapevi

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A33360MX60UY5779, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A333-60MX-60UY-5779

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora
Assinado em 06/11/2026, às 12:05:03

Câmara Municipal de Itapevi, 5 de novembro de 2026

Parecer das Comissões Nº 493/2026 ao Projeto de Resolução Nº 34/2026 - Documento assinado digitalmente em 06/11/2026. PROTOCOLO 26789/2026 - 05/11/2026 16:37 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: A333-60MX-60UY-5779